

DIARIO DO GRANDE ABC

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.985, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12, 13 e 15 da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.307/2021, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.397.423,21 (trinta milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:			
22.10.06.153.0012.2.038	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	51.426,00
22.30.06.182.0013.2.042	Aquisição de Materiais e Serviços Segurança	3.3.90.30 - Material de Consumo	108.023,68
25.01.02.061.0016.2.050	Manutenção do Gabinete da SAJ	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	44.344,44
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.50.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.458.210,00
34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	319113 - Obrigações Patronais	8.500.000,00
34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	339046 - Auxílio Alimentação	1.500.000,00
34.10.04.122.0021.2.057	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.602.000,00
34.30.04.122.0022.2.058	Manutenção dos Serviços de Informática e Segurança de Dados	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	45.380,86
34.40.04.122.0023.2.059	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.30 - Material de Consumo	307.663,72
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	15.619.000,00
44.30.11.334.0047.2.131	Progr. e Event. de Capac. Promo. e Ap. aos Empreendedores, Fomento ao Turismo e sua Cade. Econômica	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
47.01.08.122.0051.1.041	Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	13.555,84
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
47.01.08.122.0052.1.041	Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	107.155,38
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
48.30.26.451.0058.2.153	Gestão dos Projetos de Mobilidade do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
66.01.13.391.0079.2.185	Aplicação de Recursos Oriundos da Gestão do Patrimônio da Vila	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.363,29

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto, será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 20.397.423,21 (vinte milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

22.01.06.122.0012.2.030	Pagamento de Pessoal e Encargos - SSC	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.426,00
25.10.02.061.0017.2.051	Procedimentos em Defesa Judicial e Dívida Ativa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.344,44
34.01.04.122.0020.2.056	Manutenção de Infraestrutura para Atendimento ao Cidadão	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.909.663,72
34.60.04.122.0022.2.058	Manutenção dos Serviços de Informática e Segurança de Dados	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	45.380,86
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.899,15
40.40.10.304.0038.2.101	Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.806.100,85
46.01.04.122.0050.2.138	Ações e Políticas Públicas da UCE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
47.70.08.243.0054.1.041	Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	107.155,38
47.70.08.244.0054.2.146	Ampliação de Oportunidades por Meio de Transferência de Rendas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.555,84
48.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000.000,00
48.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.000.000,00
50.01.04.452.0060.2.155	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	138.023,68
50.10.15.452.0061.2.158	Manutenção de Praças e Áreas Verdes	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
60.10.12.306.0073.2.176	Fornecimento de Merenda	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.187.210,00
66.01.13.391.0079.2.185	Aplicação de Recursos Oriundos da Gestão do Patrimônio da Vila	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.363,29
66.10.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

b) da anulação das seguintes dotações do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o Decreto nº 17.851, de 21 de dezembro de 2021, a saber:

06.05.17.122.0006.2.021	Despesas Gerais da Autarquia	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000.000,00
06.05.17.122.0006.2.021	Despesas Gerais da Autarquia	469171 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçamentário	4.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de agosto de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.553, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - Processo Administrativo nº 16.744/2022 - Projeto de Lei nº 29/2022. Altera a Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, no que se refere ao Fundo Municipal de Transporte, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O art. 60 da Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 60. O Fundo Municipal de Transporte ficará vinculado à Secretaria de Mobilidade Urbana." Art. 2º O art. 62 da Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação: "Art. 62..... VII - implementação e execução de atividades, projetos e programas com repasses de recursos financeiros pelos Governos Federal e Estadual." Art. 3º O art. 63 da Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único e com alteração da redação dos incisos I, II e III na seguinte conformidade: "Art. 63. I - pelo titular da Secretaria de Mobilidade Urbana, como Presidente; II - pelo titular da Diretoria de Transportes Públicos da Santa André Transportes - SATRANS, como 1º Secretário; III - por 01 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana, indicado pelo titular da pasta, como 2º Secretário. Parágrafo único. A movimentação da conta corrente, do Fundo Municipal de Transporte, far-se-á mediante a assinatura de 02 (dois) membros do Conselho Diretor." Art. 4º O inciso VII do art. 66 da Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 66..... VII - prestar contas trimestralmente ao Departamento de Controle Interno da Secretaria de Gestão Financeira;" Art. 5º Os incisos I, II e III do art. 70 da Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 70..... I - 01 (um) membro indicado pelo titular da Secretaria de Gestão Financeira; II - 01 (um) membro indicado pelo titular da Secretaria de Gestão Financeira; III - 01 (um) membro indicado pelo titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos;" Art. 6º O art. 73 da Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 73. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana, garantirá a estrutura necessária atinentemente ao Fundo Municipal de Transporte para seu funcionamento e cumprimento de sua função legal." Art. 7º Ficam revogados os arts. 38, 39 e 40 da Lei nº 9.546, de 20 de dezembro de 2013. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de agosto de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Almir Roberto Ciotote - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação - Conselho de Alimentação Escolar - Edital de Convocação - Eleição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar. A Presidência do Conselho de Alimentação Escolar de Santo André e Secretaria de Educação do Município de Santo André tornam pública a abertura do processo eleitoral para novos membros do segmento alunos, para complementação do mandato 2021/2024 deste conselho, em virtude de vacância, regulamentado pela Lei Federal nº 11.947/2009 - Programa PNAE, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Decreto Municipal nº 15.995/2010 e por este edital. Ficam convocados os discentes da Rede Municipal de Ensino de Santo André com maioridade civil (18 anos), para a eleição entre seus pares dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, em assembleia virtual, a ser realizada no dia 19/09/2022, às 19h00, através da plataforma Microsoft Teams, com link enviado às unidades escolares municipais. A composição para o referido segmento se dá, conforme disposição legal, nos seguintes termos: - 02 (dois) representantes de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica; As inscrições de candidatos interessados serão realizadas no período de 12/09/2022 até às 22h00 do dia 16/09/2022, pelos Conselhos de Escola, através de preenchimento do formulário de inscrição online pelo link: <https://forms.gle/XQV7Ud139VMvtY17> A Secretaria de Educação publica a lista geral de inscrições em 21/09/2022 no Diário do Grande ABC e pelo e-mail inscricao@semasa.org.br e-mail institucional das escolas municipais. O candidato inscrito concorrerá a uma vaga dentro daquelas destinadas ao segmento ALUNOS, e deverá estar on-line na assembleia específica para escolha dos membros. O link da assembleia será encaminhado para o e-mail institucional da unidade escolar. Candidatos ausentes na Assembleia não serão votados. Cada discente terá direito a 01(um) voto. Em caso de empate no número de votos por candidato(as), a classificação será por data de nascimento decrescente, ou seja, da pessoa com maior idade para a pessoa com menor idade. Os eleitores que desejarem participar da Assembleia deverão ter idade mínima de 18 anos, e comprovar a condição de aluno da rede municipal de ensino de Santo André, através de preenchimento de formulário de presença e cadastramento on-line, encaminhado via link disponível no chat do ambiente virtual, no dia da eleição, indicando nome completo, data de nascimento, número do CPF, número do RA (Registro de aluno), e unidade escolar em que se encontra matriculado no ano letivo de 2022. O resultado final será homologado e publicado no Diário do Grande ABC e pelo e-mail institucional das escolas municipais no dia 30/09/2022. Eliene Ortis Camargo, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar. Santo André, 31 de agosto de 2022.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Licitação Programada - Processo nº 10.264/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 491/2022 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, módulos nutricionais, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM), Estratégia Saúde da Família (ESF), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Programa Saúde da Criança e do Adolescente (CME - Xavier de Toledo), CME Infotectologia - Vila Vitória e Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais. Abertura: 19/09/2022 às 09h. Processo nº 8.685/2022 - Concorrência - Edital nº 492/2022 - Objeto: Contratação de empresa para Execução de reforma de Prédio Público para instalação do Centro de Inovação Tecnológica, no município de Santo André. O edital e todos os seus anexos ficarão disponíveis para consulta/download no endereço eletrônico: e-compras.santoandre.sp.gov.br. Abertura: 03/10/2022 às 14h. Santo André, 31 de agosto de 2022.

Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Gestão de Paranaicabaca e Parque Andreense- AIA 9903. Fica o Sr. Marcelo Tarifa Fernandes, ciente do Auto de Infração Ambiental 9903, lavrado por construção irregular no imóvel localizado na Rua Fior de Jade, 15, Jd. Clube de Campo, classificação fiscal 31.122.005. Prazo para recurso 30 dias. Fábio Picarelli - Secretário.

SECRETARIA DE SAÚDE-PORTARIA Nº 71.08.2022 GAB/SS. O Senhor Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 8.529/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.200/2005 em seu artigo 5º, V, RESOLVE: Art.1º DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação do Credenciamento objeto do Processo Administrativo nº 17.247/2022 os servidores relacionados: Ricardo Ribeiro Magalhães Cruz - Secretária de Saúde (Presidente); Leandra Aparecida Alves - Departamento de Vigilância à Saúde (Membro); Gisela Aparecida de Souza Matheus - Departamento de Gestão Estratégica (Membro); Renata Andrea Ribeiro - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (Membro); Luiz Ignácio - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (Membro). Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, altera as anteriores no que couber e convalida os atos praticados. Santo André, 18 de agosto de 2022. José Police Neto-Secretário de Saúde

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Cin Comunicação Integrada Ltda-Epp: R\$ 4.368.697,25; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R\$ 419,98; Diário do Grande ABC S/A: R\$ 18.454,05; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R\$ 247.194,87 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do Art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Autorizar o Afastamento, sem vencimentos: Port. nº 1731.08.2022 Gilvan Ferreira de Souza Junior, Superintendente - SEMASA, no período de 01 a 15 de setembro do corrente exercício, por motivos particulares. Exonerar a pedido: A contar de 25 do corrente: Port. nº 1716.08.2022 Stephane de Paula Rodrigues Prado, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. nº 1717.08.2022 Raquel Emanuelle Coutinho de Almeida, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Revogar: Port. nº 1729.08.2022, a partir de 01 de setembro do corrente exercício, a Portaria nº 820.04.2022-GP que designou Gilvan Ferreira de Souza Junior, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Superintendente - SEMASA, exercer interinamente o cargo em comissão de Superintendente de Unidade - UPAE. Designar: Port. nº 1728.08.2022 Osmar Santos de Mendonça, Diretor de Departamento - DAC - UAIC, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Unidade - UAIC, durante afastamento de José Antonio Acemel Romero, no período de 01 a 30 de setembro do corrente exercício, em virtude de férias; Port. nº 1730.08.2022 Pedro Henrique Ruiz Sano, port. 102.09.2022-SSC - PA, 19524/2022 e Port. 103.09.2022-SSC - PA, 19842/2022.

Secretaria de Segurança Cidadã-Portarias assinadas pelo Sr. Secretário Edson de Jesus Sardo: port. 102.09.2022-SSC - PA, 19524/2022 e Port. 103.09.2022-SSC - PA, 19842/2022.

▼ Avisos

STAMPOFERR LTDA torna público que recebeu da Secretaria do Verde e Meio Ambiente de Mauá a Licença Prévia e de Instalação, nº 2022055, válida até 2024, para Produção de Artefatos Estampados de Metal. Situado (a) à Rua João Nincão, nº 229, Bairro Capuava, Mauá, conforme consta no processo administrativo nº 54217/2021.

CONSÓRIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: "UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS", NO ENDEREÇO ESTRADA PART. YAE MASSUMOTO, 500 – ALVARENGA – SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Para assinar, ligue:

4435-8010

4435-8159

▼ Atas



CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 15/08/2022, às 9h15, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ("Companhia"), no km 25,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP.**PRESENÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica: MESA: Presidente: Marcelo Guidotti; Secretário: Rui Juares Klein. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a autorização para celebração, pela Companhia, e o Governo do Estado de São Paulo, com a intervenção e anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), o Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 02/2022 ao Contrato 007/CR/1998 ("Contrato de Concessão"), que tem por objeto disciplinar a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Concessão das Concessionárias, em razão da não aplicação do reajuste tarifário previsto para 01/07/2022 ("TAM COLETIVO nº 02/2022"). **DELIBERAÇÕES:** Com base nas letras "b" e "t", do inciso "II" do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração do TAM COLETIVO nº 02/2022 com o Governo do Estado de São Paulo, com intervenção da ARTESP. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 15/08/2022. Presidente: Marcelo Guidotti; Secretário: Rui Juares Klein. Conselheiros: Marcelo Guidotti, Alberto Luiz Lodi, Rui Juares Klein e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Rui Juares Klein - Secretário. JUCESP Nº 441.569/22-5 em 29/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

▼ Serviço Funerário de Santo André

SERVÍÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
O SFMSA torna público a seguinte ata assinado(s) no período de 01 a 31/08/2022, o(s) Term(o) Ativo(s), conforme segue(m):
**TERMO ADITIVO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 004/2021 - Contratado: DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME - Objeto do 1º TA: PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 meses, a partir do dia 01 de setembro de 2022, bem como reajustar os preços praticados em 10,743856%, conforme justificativa anexada no processo administrativo - Assinado em 12/08/2022 - Valor Total = R\$ 3.986,76 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.40.01.
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
O SFMSA torna público as contratações abaixo listadas, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II, e de acordo com o que consta do SDC 31/02 A PTO-SP: Dispensa de Licitação nº 036/2022 - Processo nº 084/2022 - Objeto: Contratação de empresa visando fornecimento de uniformes para uso dos servidores dos lotados na Agência, nos Cemitérios, no Galpão de Umas, na Manutenção e da Frente de Trabalho Andreense - Entrega Única - Lote I - Valor Total = R\$ 7.014,54 - Contratado: BR CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ/ME nº 44.957.862/0001-82; Lote II - Valor Total = R\$ 3.791,20 - Contratado: SADUCA CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ/ME nº 05.755.800/0001-36 - Os Lotes I e II pertencem a Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.23 - Homologado em 23/08/2022.
Dispensa de Licitação nº 037/2022 - Processo nº 088/2022 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a construção de nichos osuários no Cemitério Nossa Senhora do Carmo (detalhado visando atender a demanda local de exumações - Itens: 1, 4 e 5 - Valor total = R\$ 3.642,90 - Contratado: BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP - CNPJ/ME nº 20.658.478/0001-06, Item 2 - R\$ 1.830,00 - Contratado: J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ/ME nº 10.510.070/0001-10, Itens 3, 6 e 7 - Valor total = R\$ 13.985,25 - Contratado: R. P. L. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ/ME nº 29.258.650/0001-13 - Todos os itens pertencem a Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.24 - Homologado em 24/08/2022.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O SFMSA comunica a quem possa interessar a adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº 015/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO SFMSA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PELO PERÍODO DE 12 MESES - Empresa: SANDRE SERVICE AUTOMOTIVE LTDA EPP - CNPJ/ME sob o nº 21.579.082/0001-40 - Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 48.604,00. Quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.19 - Manutenção e Conservação de Veículos (serviços) e de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.39 - Material para Manutenção de Veículos (peças).
Santo André, 01 de setembro de 2022
Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA**

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 058/2022: DESIGNAR a servidora ROBERTA NUNES DE SOUZA, Id. Funcional 197-0, Auxiliar Administrativo II - Classe V, Tabela I, para exercer a função gratificada de Encargada de Cemitério - Classe III, Tabela II, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 01 de Setembro de 2022, em SUBSTITUIÇÃO a servidora LIGIA CEREA TORRES, Id. Funcional 147-3, por motivo de férias. PORTARIA DIR/SFMSA 059/2022: DESIGNAR o servidor JAIRO DONIZETE TEODORO, Id. Funcional 56-6, Motorista Paramentador - Classe VII, Tabela I, para exercer a função gratificada de Líder III - Classe III, Tabela II, pelo período de 9 (nove) dias a contar de 01 de Setembro de 2022, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor MARCO ANTONIO NAGLIATI, Id. Funcional 140-6, por motivo de afastamento médico.
DORIVAL RODRIGUES FILHO
Diretor Superintendente

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001817-70.2019.8.26.0554 Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. FIZ SABER AO(a) Dr(a) Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FIZ SABER AO(a) ANA CAROLINA SILBERSCH, CPF 359.420.198-86, que Fábio de Almeida Bolognani ajuizou ação Produção Antecipada da Prova, condenando a ré nas custas processuais e honorários advocatícios. Sendo a ré em lugar incerto, expedir-se-á edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os autos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000809-36.2020.8.26.0554 Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. FIZ SABER AO(a) Valdevina Francisca de Oliveira, cônjuge se casada for, eventuals herdeiros e/ou sucessores, bem como aos seus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados que Reinaldo Rodrigues e Valéria Cristina Garcia Rodrigues ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel sito a Rua Orlando Villas Boas, 92, Parque Erasm Assunção, Santo André (lote 07 da quadra A), com área de 250,00m², contribuinte 14.052.939, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir aos 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso esta será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011405-47.2016.8.26.0554 Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. FIZ SABER que nos autos de ação de execução, movidos por Escola Morone Lobato Santa André, foi deferido o pedido de suspensão do edital do Executado SERGIO CONS-TANCIO, Brasileiro, Casado, CPF 217.547.238-88, que se encontra em lugar ignorado, da penhora havida sobre o bloqueio judicial no valor de R\$ 786,12. Passando a fluir dos 20 dias supra o prazo de 05 dias para impugnação. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de julho de 2022.

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Gilvan Ferreira de Souza Junior
REVOGAR
PORTARIA Nº 157/2022 - A partir de 01 de Setembro de 2022, a Portaria nº de 175/2013 de 06 de março de 2013, que designou a partir de 05/03/2013 a servidora IDELAZIR APARECIDA DE SOUZA CAU - RE 8322, titular do cargo de Promotor Comunitário - Tabela I - Classe 12, para exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - Tabela II - Classe 06, na COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS.
PORTARIA Nº 158/2022 - A partir de 01 de Setembro de 2022, a Portaria nº de 789/2010 de 17 de novembro de 2010, que designou a partir de 17/11/2010 a servidora SUELI PINA FONSECA RAPASSI - RE 7917, titular do cargo de Auxiliar Administrativo II - Tabela I - Classe 05, para exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - Tabela II - Classe 05, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF.
DESIGNAR
PORTARIA Nº 159/2022 - A partir de 01 de Setembro de 2022, a servidora SUELI PINA FONSECA RAPASSI - RE 7917, titular do cargo de Auxiliar Administrativo II - Tabela I - Classe 05, para, exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - Tabela II - Classe 06, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF.
PORTARIA Nº 1